



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 102 de 19 de abril de 2022

Altera e acresce dispositivos da Portaria nº 85 de 29 de março de 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 1.143, de 1º de abril de 2022, que dispõe em seu art. 45 sobre a concessão de adicional de qualificação em virtude de conhecimentos adicionais adquiridos em ações de capacitação e em cursos de extensão e de aperfeiçoamento, conforme ato próprio do Controlador-Geral do Estado; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 85 de 29 de março de 2022, que "disciplina critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação no âmbito da Controladoria-Geral do Estado".

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 6º da Portaria nº 85 de 29 de março de 2022, que "disciplina critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação no âmbito da Controladoria-Geral do Estado", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 6º** Na instrução dos processos de concessão do adicional, nos termos do Anexo II, é obrigatória a declaração da chefia imediata do servidor com a indicação prévia das capacitações apresentadas, conforme as necessidades do setor." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 2º da Portaria nº 85 de 29 de março de 2022, com a seguinte redação:

"**Art. 2º**.....

.....
Parágrafo Único. Para fins de aplicação do art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, somente serão admitidos os certificados de capacitações concluídas após a vigência da Lei Complementar nº 1.143, de 1º de abril de 2022." (NR)

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Portaria nº 85 de 29 de março de 2022, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II - DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE REQUERIMENTO

AO COORDENADOR TÉCNICO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
NOME:	
CARGO EFETIVO:	MATRÍCULA:
SETOR DE LOTAÇÃO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	
I.	Curso:
Carga horária: h	Data de conclusão: ___/___/___
Instituição:	
II.	Curso
Carga horária: h	Data de conclusão: ___/___/___
Instituição:	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA:	
Data: ___/___/___	
Assinatura do interessado (eletrônica)	

Declaro, em conformidade com o art. 6º da Portaria nº 85 de 29 de março de 2022, que as capacitações apresentadas correspondem às atribuições da _____ (nome do setor), tendo sido por mim indicadas em ___/___/___.

Assinatura do chefe imediato (eletrônica)

OU (tratando-se do art. 6º, § 1º da Portaria nº 85 de 29 de março de 2022):

Admito, em conformidade com o art. 6º, § 1º da Portaria nº 85 de 29 de março de 2022, para fins de concessão do requerimento, os certificados das capacitações apresentadas, que correspondem às atribuições de interesse geral da Controladoria-Geral do Estado.

Assinatura do Coordenador Técnico (eletrônica)

" (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 04/05/2022, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028181279** e o código CRC **E809BF3D**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0007.067673/2022-01

SEI nº 0028181279